

## EDITAL DE LEILÃO EM DUAS DATAS e EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL.

O(A) EXMO.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA do Trabalho DE NOVO HAMBURGO-RIO GRANDE DO SUL, **Giani Gabriel Cardozo**, nomeando o leiloeiro público, **JOSÉ FERNANDO DE QUINA JUCERGS 220/2007**, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processo<sup>s</sup> abaixo indicado<sup>s</sup>, venderá o<sup>s</sup> bem<sup>ns</sup>/lote<sup>s</sup> adiante discriminado<sup>s</sup>, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser efetuado em duas datas distintas, **1º leilão, 29/05/2018, e 2º leilão, 12/06/2018, ambos às 11:00 horas** respectivamente no endereço: **Rua Três De Outubro, 1233 - Novo Hamburgo-RS**; Desprezando-se, em ambas as praças, preço vil. Caso não haja expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar conforme opções:

1. **À VISTA:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a **30%** do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 10 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital.
2. **PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 30% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, **30 ( trinta )** parcelas (art. 895, §1º do CPC) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 ( trinta ) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (pro rata die), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
3. **MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO FGTS, CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site [www.gleilao.lel.br](http://www.gleilao.lel.br), não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.
4. **LANCES PRESENCIAIS E/OU PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca, ou pela *internet*, por

intermédio do site [www.qleilao.lel.br](http://www.qleilao.lel.br), para tanto deverão se cadastrar com antecedência mínima de um (01) dia útil no site [www.qleilao.lel.br](http://www.qleilao.lel.br) sendo observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

5. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, dez por cento da avaliação

**DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, conforme Artigo 78 ATO NR. 10/GCGJT, DE 18.08.2016. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, Propter rem incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos condominiais, no caso dos bens imóveis.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, (por inteiro) sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado, custos para eventual regularização do bem arrematado, custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPJ ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

**Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem em consonância com o parágrafo único do art. 889 do CPC.**

**INFORMAÇÕES:** pelo site [www.qleilao.lel.com.br](http://www.qleilao.lel.com.br) ou pelo telefone (51) 34664006.

**TRABALHISTA - 0000961-23.2010.5.04.0302 Requerente:** PAULO ROBERTO HAUBERT PACHECO E OUTROS (15) **Requerido:** Indústria de electro Aços PLANGG S.A. E OUTROS (22). **Bem** Uma Casa na Rua Recife, 139, situada no Bairro Boa Vista, na quadra formada pelas Ruas Recife, Aracaju, Acre e Fortaleza, e o respectivo terreno, constituído do lote 4 da quadra 8 da planta das terras de Edna Maria Scherer e outros, de forma aproximadamente triangular, medindo 22,60 m de frente ao nordeste para a Rua Recife, 40,40 m ao sudoeste, confrontando com o lote de Rodolfo Terra Filho e 45,20 m ao oeste, em linha levemente quebrada, confrontando com os lotes 1, 2 e 3 de Darcy Bruno Schmidt, Roque Luiz Zani e Adelino Lucas Aguiar. Matrícula nº 7785 do RI de Novo Hamburgo. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** Há débitos de IPTU., **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 480.000,00.**

**TRABALHISTA - 0000961-23.2010.5.04.0302 Requerente:** PAULO ROBERTO HAUBERT PACHECO E OUTROS (15) **Requerido:** Indústria de electro Aços PLANGG S.A. E OUTROS (22). **Bem** Um terreno situado no Bairro Vila Nova, na quadra formada pelas Ruas Porto Alegre, Santos Pedroso, Ferrabraz, Coronel Genuíno Sampaio e Avenida Victor Hugo Kunz e projetada Avenida Nicolau Becker, medindo 12,05 metros na frente ao

norte, para a Rua Porto Alegre, lado par, frente essa distante 12 metros da projetada Avenida Nicolau Becker, que lhe fica ao oeste 12,50 metros nos fundos ao Sul, confrontando com Imóvel de Jorge Kopittke, 26 metros ao leste com dito de Noemy Anny Müller, e 26 metros ao oeste com Imóvel de Luiz Carlos Carvalho Batista. Há edificado um prédio de Alvenaria que tomou o numero 248 da Rua Porto Alegre, Construção em Alvenaria de 248,65 m<sup>2</sup> matricula , n° 18197 do RI de Novo Hamburgo. Avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** Há débitos de IPTU., **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 350.000,00.**

NOVO HAMBURGO, 16 de Abril de 2018.

---

**Giani Gabriel Cardozo**  
**JUIZ DE DIREITO**